



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

EMENDA A LOM Nº 44/2005

**ALTERA AREDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 225 E DE SEU
PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO, O PARÁGRAFO SEGUNDO
DO ARTIGO 223 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

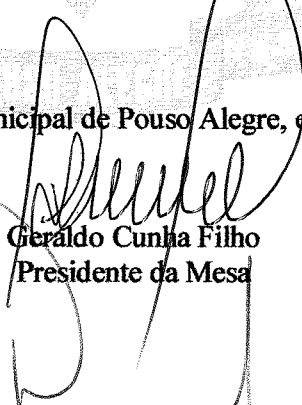
A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 1990, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2000, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

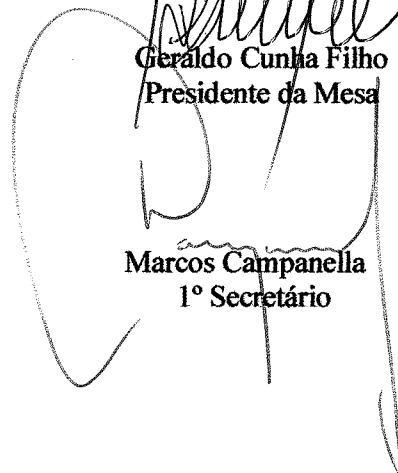
A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 1990, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2005, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - No caput do artigo 225, e em seu parágrafo único, bem como o parágrafo 2º do artigo 223 da LOM, onde se lê “Conselho Municipal para Assuntos Rurais” passa-se a ler: “Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, em 22 de Agosto de 2005.


Geraldo Cunha Filho
Presidente da Mesa


Marcos Campanella
1º Secretário